

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "C"- 518/2014

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 518/2014, FIRMADO EM 12/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.005.071/2013.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização, **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**, estabelecido no SCIA, Trecho 17, Rua 3, Lote 800, Unidade Parte A, 2º Pavimento, Setor de Indústria, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS PIMENTA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 1.349.278 SSP/DF e do CPF sob nº 124.628.536-34, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 634, datado de 21/08/2014, e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.137ª sessão, realizada em 21/08/2014 às fls. 635, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.005.071/2013**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias corridos** do prazo de execução e **55 (cinquenta e cinco) dias corridos** do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 518/2014, contados a partir de 23/08/2014 e 07/11/2014, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de estruturas para a implantação de uma ponte rodoviária Classe 45, para transposição do Córrego do Cortado na Av. Elmo Serejo, dentro do que preceitua a NBR 7188 (a ponte possui vão livre de 40,50 m e largura do tabuleiro de 15,50 m), em Taguatinga - RA III - DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do Contrato nº 518/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 21/10/2014 e a vigência até 31/12/2014.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 518/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2014.

**PELA NOVACAP:**

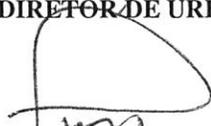


**NILSON MARTORELLI  
DIRETOR-PRESIDENTE**



**GIANCARLO FERREIRA MANFRIM  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

**PELA CONTRATADA:**

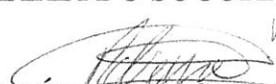


**JOÃO CARLOS PIMENTA**

**TESTEMUNHAS:**



**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**

